

PROTOCOLO GERAL

64333.005101/2022-10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM

ASSUNTO

PASTA ÚNICA

2022

INTERESSADO: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ANEXOS: DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022 – CRO/12

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
01				27			
02				28			
03				29			
04				30			
05				31			
06				32			
07				33			
08				34			
09				35			
10				36			
11				37			
12				38			
13				39			
14				40			
15				41			
16				42			
17				43			
18				44			
19				45			
20				46			
21				47			

ÍNDICE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 PROTOCOLO 64333.005101/2022-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EM PROVEITO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR, EM MANAUS/AM.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINAS
01	Termo de abertura	1
02	Abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Boletim Interno ou Apostilamento	2
03	DIEx Requisitório com despacho do Ordenador de Despesas	3
04	Justificativa	5
05	Declaração de Adequação Orçamentaria	6
06	Relatório de Pesquisa de Preços	8
07	Nota de crédito	41
08	SICAF	42
09	Consulta consolidada TCU	43
10	Nota de empenho	45
11	Termo de encerramento	47



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO Nº 64333.005101/2022-10

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta, Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima citada, fundamentada no Art. 24, inciso II do art. nº 8.666/93, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 137-Almoç/Fisc Adm/CRO/12, de 03 de novembro de 2022.

Manaus, 03 de novembro de 2022.



Adjunto da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª REGIÃO MILITAR

DIEx nº 137-Almox/Fisc Adm/CRO/12
EB - 64333.005101/2022-10

Manaus, AM, 03 de novembro de 2022

Do Encarregado do Setor de Material da CRO/12ª RM
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Anulação parcial
Ref: Art. 13 da IG 12-02

CRO/12
302
PLS
DL 4
Cotação Anulada
em 8/11/22
ato cit/15/20
monizol-3/22

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto à Seção de Aquisição, Licitações e Contratos no sentido de aprovar a anulação parcial da nota de empenho 2022NE000045, devido mudança de prioridade por essa administração.

S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - CNPJ 09233047000170					
Item	SUB ITEM	Descrição	Unidade	V.Unitário	Valor Global
1	22	PANO DE LIMPEZA ATERIALO 100% EM FIBRA DE VISCOSE , LATEX SINTETICO	33	R\$ 120,00	R\$ 3.960,00
	30903022		Total do Fornecedor:		R\$ 3.960,00


ENCARREGADA DO SETOR DE MATERIAL DA CRO/12

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
171497	150270001	339030	167505	D8SAFCTCOSE

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Com base no exposto no quadro acima, sou de parecer favorável para continuação do processo de anulação

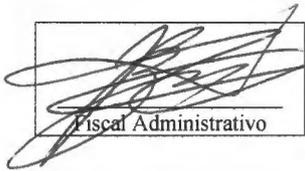
Manaus, 03 de outubro de 2022


FISCAL ADMINISTRATIVO - CRO/12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Com base no art 53 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, autorizo o início dos procedimentos e determino a abertura do processo correspondente à anulação total da nota de empenho 2022NE000045
- O oficial responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
- Publique-se.


ORDENADOR DE DESPESAS DA CRO/12ª RM


Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR



lançada em 8/11/22
Cotação eletrônica
interior - 3-97

Requisição : 135-Almox/Fisc Adm/CRO/12

NUP 64333.004884/2022-14

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo da CRO/12

Assunto: Cotação eletrônica

Ref.: Art 13, da IG Port Min 305/95 (IG 12-02)

Anexo: Justificativa da dispensa de licitação e Pesquisa de Preço;

Manaus, 19 de outubro de 2022.

NECESSÁRIO!

1. Nos termos do contido no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo especificado, tendo a vista a baixa quantidade de estoque ou inexistente.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	QUANT	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	3026	CONTACTORA TRIFASICA 220V 400A	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
TOTAL						R\$ 3.900,00

2. O material será adquirido por COTAÇÃO ELETRÔNICA.



Chefe do Setor de Material da CRO/12

1. Determino que seja realizado a compra do material relacionado, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, com base no Art nº 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. Seja adotado o NUP 64333.004884/2022-14

3. Sejam utilizados os seguintes recursos financeiros

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
171497	015027001	339030	167505	D8SAFCTCOSE

5. O Almoxarife, a SALC e o Fiscal Adm adotem as providências cabíveis de acordo com as leis e normas em vigor.



Ordenador de Despesas da CRO/12

Recebido em
8/11/22 em Manaus 3-97



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR**

ANEXO A

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO VIA COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERENTE A REQUISIÇÃO nº: 135-Almox/Fisc Adm/CRO/12

NUP 64333.004884/2022-14

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem por finalidade a aquisição de material de consumo.

Justifica-se a aquisição de material de consumo por se tratar de:

A aquisição do material se faz necessária para garantir a eficiência operacional do quadro geral de baixa tensão da CRO/12, que vem apresentando problemas de queda de energia recorrentes do sistema, preservar e manter a confiabilidade operacional do equipamento, evitando assim as paralisações e falhas operacionais

Justifica-se para escolha da COTAÇÃO ELETRÔNICA:

A Cotação Eletrônica é utilizada para aquisição de bens de menores valores, assim, devido à necessidade de aquisição dos materiais e considerando o fator tempo esta aquisição traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Levando em conta o fator de economicidade processual a Cotação Eletrônica proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

Assim como, a proposta de preços da empresa vencedora dos preços dos Materiais a serem adquiridos por meio da Dispensa de Licitação (COTAÇÃO ELETRÔNICA), tem como escolha do fornecedor o "menor preço".

Em virtude do valor, faça a divulgação da compra no COMPRASNET, sem sua respectiva publicação em DOU, em razão do valor contratado.


Chefe do Setor de Material da CRO/12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª RM



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 64333.005101/2022-10

Dispensa de Licitação Nº 44/2022 – CRO/12ª RM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO em proveito da Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, em Manaus/AM.

Valor estimado para a contratação: R\$ 2.927,69 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1998, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93, declaro que **há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar**, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Manaus, 03 de novembro de 2022.





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

08/11/2022 14:50:39



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 09/11/2022, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12

Nº da Cotação Eletrônica

00044/2022

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de material de consulmo Contactora Trifasica 220V 400A

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 09/11/2022 às 15:00

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

Pedido de Cotação






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a IN n° 73/2020 e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de material consumo
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** dia 18 de outubro de 2022.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o IN n° 73/2020:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

OBJETO	UND	QTD	DATA DA PESQUISA	VALOR UNIT	Preço Total (em R\$)
CONTACTORA TRIFASICA 220V 400A	UND	1	18/10/2022	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
TOTAL					R\$ 3.900,00

Manaus - AM, 18 de outubro de 2022.



Responsável pela pesquisa

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de descrições do produto, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência total de	R\$	3.900,00
------------------------------	-----	----------

1. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo (01) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MÉDIA

R\$ 5.216,17

MEDIANA

R\$ 5.362,50

MENOR

R\$ 4.706

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Ano da Compra

10 of 450220

CONTATOR

2022, 2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00028	Pregão	474357	CONTATOR		UNIDADE	9	R\$4706	DUNAS COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160165 - 8. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	17/01/2022
00011/2022	00067	Pregão	367396	CONTATOR		UNIDADE	3	R\$5362,50	ZAPP AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	926291 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO	04/03/2022
00029/2022	00001	Dispensa de Licitação	483047	CONTATOR		UNIDADE	2	R\$5580	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO	08/07/2022



MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
Avenida Coronel Teixeira, Nr 2061, Bairro Ponta Negra - MANAUS(AM) – CEP: 69037-000
Telefone: (92)3238-7514 -FAX (92)3238-6198 - *E-mail:* fiscalizacao.crol2@gmail.com

Ofício nº 3-Almox/Fisc Adm/CRO/12
EB: 64333.005056/2022-95

Manaus - AM, 21 de agosto de 2022

Ao Sr.
Responsável Técnico da empresa **Distrel Distribuidora Elétrica Ltda ME**

Assunto: **Cotação de preço**

Solicito a possibilidade de orçar os seguintes material, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE
1	CONTACTORA TRIFÁSICA 220 V 400 A	UND	1

Atenciosamente,



Chefe da Comissão Regional de Obras da 12ª RM

Cliente: COMISSÃO REGIOANL DE OBRA

CNPJ: IE.:

Cidade: _____ Estado: Amazonas

Fone: _____ Fax: _____

E-MAIL : _____



Contato: _____

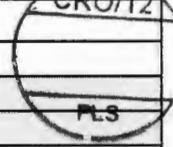
Data: _____

22/08/2022

Validade: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____



Item	QUANT.	UNID.	Descrição	UNITARIO	Total R\$
01	01	UNID.	CONTACTORA TRIFASICA 220V 400A	3.900,00	3.900,00
02					0,00
03					0,00
04					0,00
05					0,00
06					0,00
07					0,00
08					0,00
09					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
13					0,00
14					0,00
15					0,00
16					0,00
17					0,00
18					0,00
19					0,00
20					0,00
21					0,00
22					0,00
23					0,00
24					0,00
25					0,00
26					0,00
27					0,00
28					0,00
29					0,00
30					0,00
31					0,00
32					0,00
33					0,00
34					0,00
35					0,00
36					0,00
37					0,00
38					0,00
39					0,00
40					0,00
41					0,00
42					0,00
43					0,00
44					0,00
45					0,00
47					0,00
48					0,00

R\$ 3.900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.003.455/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
NOME EMPRESARIAL FGP SOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FGP SOLUTIONS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LEOBERTO LEAL	NÚMERO 1235	COMPLEMENTO SALA 410 EDIF CANAA
CEP 88.110-001	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FGPSOLUTIONS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (21) 8225-8325
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 15:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Atestado de titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) correntista, atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI
CPF/CNPJ: 29.003.455/0001-42
Conta Digital nº: 1482024 - 2
Agência nº: 0001-9
Data de abertura: 29/07/2018

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2018



SÃO JOSÉ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CLIENTE: 12ª REGIÃO MILITAR / COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	POR EXTENSO
1	UND	CONTATOR TRIPOLAR MARCA: TRAMONTINA MODELO: TRC2-400 400 A 220 VCA CORRENTES NOMINAIS: 400A TENSÃO DE APLICAÇÃO: 690V TENSÃO DE COMANDO: 220VCA 50/60HZ	1	R\$ 2.927,69	R\$ 2.927,69	DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 2.927,69	DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO INTERMEDIUM - 077.

AGÊNCIA: 0001-9

CONTA CORRENTE: 1482024-2

VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 03 (TRES) MESES.

PRAZO DE ENTREGA DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS.

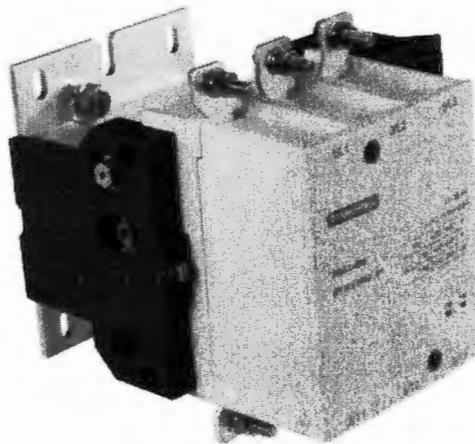
DECLARAMOS QUE ESTÁ INCLUÍDO TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS COM TODOS OS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ATENSIOSAMENTE



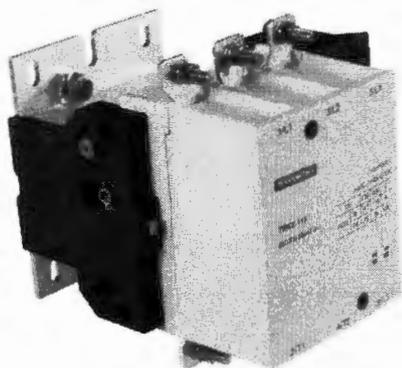
29.003.455/0001-42
FGP SOLUTIONS LTDA
AV. LEOBERTO LEAL 1235 - SALA 410
BARREIROS - CEP 88.110-001
SÃO JOSÉ - SC



DE ACORDO
Ulisses Luis Hilera de M. Macieira
1º TEN MACIEIRA

I CONTATOR - TRC2

TRAMONTINA



Corrente Nominal (In)	A	115, 150, 185, 225, 265, 330, 400, 500, 630, 800
Tensão Nominal de Utilização (Eu)	Vca	690
Frequência Nominal	Hz	50/60
Tensão da Bobina	Vca	220
Categoria de Utilização		AC-1, AC-3 e AC-4
Categoria de Montagem		III
Grau de Poluição		3
Altitude	m	≤ 2000
Montagem		Por parafusos
Norma		IEC/EN 60947-4-1
Temperatura Ambiente	°C	- 5 ... + 40

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

MODELO			TRC2-115	TRC2-150	TRC2-185	TRC2-225	TRC2-265
Corrente nominal em AC-1 [A]			200	200	275	275	315
Corrente nominal de trabalho [A]	AC-3	380/400 V	115	150	185	225	265
	AC-4	660/690 V	86	108	118	137	170
Potência máxima do motor aplicado	220 - 230 V	kW / CV	30 / 40	37 / 50	45 / 60	55 / 75	75 / 100
	380 - 400 V		55 / 75	75 / 100	90 / 125	110 / 150	132 / 180
	660 - 690 V		75 / 100	90 / 125	110 / 150	132 / 180	160 / 220
Frequência de operação (acionamentos/hora)	Elétrica	AC-3	1200		600		
Vida útil (x10 ⁶ acionamento)	Elétrica	AC-3	1,2		1		0,8
	Mecânica		10		6		
Bobina Vca	Potência da bobina	Fechamento [VA]	660		966		840
		Fechada [VA]	60		75		100
	Tensão operação (Pick-up)		85%...110% Tensão nominal				
	Tensão desoperação (Drop-out)		20%...75% Tensão nominal				
Tensão da bobina		220 V(50/60Hz)					



MODELO		TRC2-330	TRC2-400	TRC2-500	TRC2-630	TRC2-800
Corrente nominal em AC-1 [A]		380	450	630	800	800
Corrente nominal de trabalho [A]	AC-3	330	400	500	630	800 [AC-3]
	AC-4	235	303	353	462	486 [AC-3]
Potência máxima do motor aplicado	220 - 230 V	90 / 125	110 / 150	150 / 200	180 / 250	250 / 350
	380 - 400 V	160 / 220	220 / 300	280 / 380	335 / 455	450 / 600
	660 - 690 V	220 / 300	300 / 400	335 / 455	450 / 600	475 / 646
Frequência de operação (acionamentos/hora)	Elétrica	AC-3	600			
Vida útil (x10^6 acionamentos)	Elétrica	AC-3	0,8			0,6
	Mecânica		6			3
Bobina Vca	Potência da bobina	Fechamento [VA]	1500			1700
		Fechada [VA]	10	20	25	34,2
	Tensão operação (Pick-up)		85%...110% Tensão nominal			
	Tensão desoperação (Drop-out)		10%...75% Tensão nominal			
	Tensão da bobina		220 V(50/60Hz)			

CONEXÃO

MODELO	QUANTIDADE	TERMINAL DE CONEXÃO			
		SEÇÃO DO CABO (mm²)	SEÇÃO DO BARRAMENTO	PARAFUSO	TORQUE [Nm]
TRC2-115	1	70~95	-	M8	3
TRC2-150	1	70~95	-	M8	6
TRC2-185	1	95~150	-	M8	6
TRC2-225	1	95~150	-	M10	10
TRC2-265	1	120~185	-	M10	10
TRC2-330	1	185~240	-	M10	10
TRC2-400	1(2)	240(150)	30X5	M10	10
TRC2-500	2	150~185	40X5	M10	10
TRC2-630	2	185~240	50X5	M12	14
TRC2-800	2	185~240	50X5	M12	14

ACESSÓRIOS



BOBINAS DE ACIONAMENTO

Corrente nominal contator		115-150	185-225	265	330	400	500	630	800
Potência da bobina	Fechamento [VA]	660	966	840	1500	1500	1500	1700	1700
	Fechada [VA]	60	75	100	10	20	25	25	34,2
Vca	Tensão operação [Pick-up]	85%...110% Tensão nominal							
	Tensão desoperação [Drop-out]	20%...75% Tensão nominal				10%...75% Tensão nominal			
Tensão da bobina		220 Vca (50/60Hz)							

BLOCO DE CONTATOS AUXILIARES TRF4

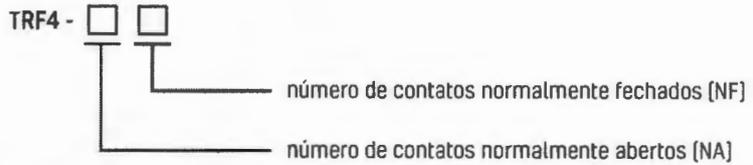


Imagem	Tensão de Isolamento	Capacidade dos Contatos	Modelo	Número de Contatos	
				NA	NF
	600 V	AC-15 360 VA	TRF4-20	2	0
			TRF4-11	1	1
			TRF4-02	0	2
	600 V	DC-13 33 W	TRF4-40	4	0
			TRF4-31	3	1
			TRF4-22	2	2
			TRF4-13	1	3
TRF4-04	0	4			

BLOCO DE CONTATOS TEMPORIZADOS TRF5

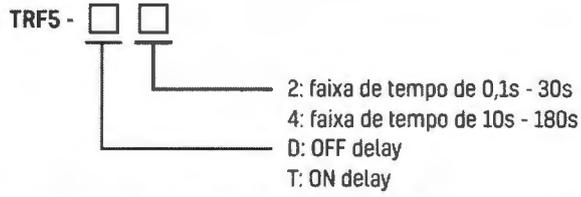
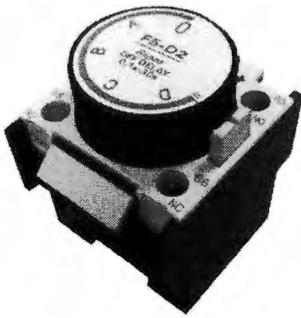
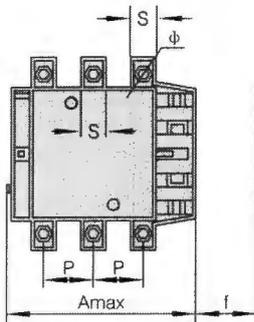


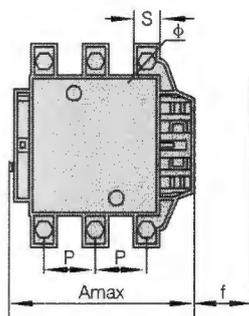
Imagem	Tensão de Isolamento	Capacidade dos Contatos	Modelo	Tipo	Faixa de Ajuste	Contatos Auxiliares
	600 V	AC-15 / 360 VA DC-13 / 33 W	TRF5-D2	OFF Delay	0,1 s - 30 s	1 NA + 1 NF
			TRF5-T2	ON Delay	0,1 s - 30 s	1 NA + 1 NF
			TRF5-T4	ON Delay	10 s - 180 s	1 NA + 1 NF

DIMENSÕES (mm)

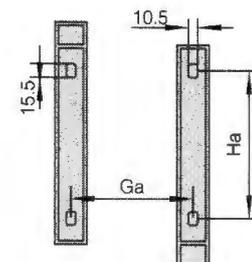
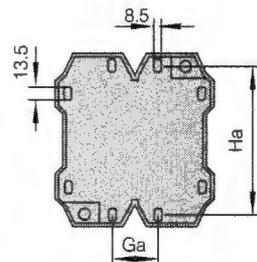
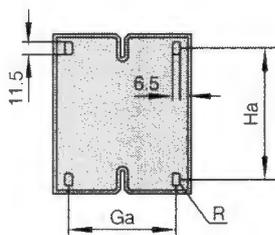
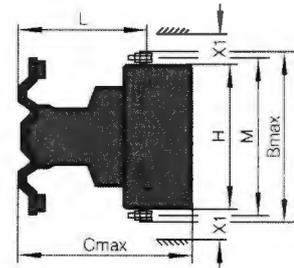
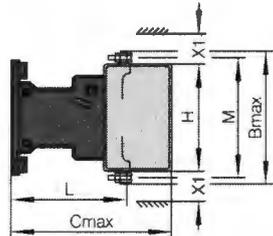
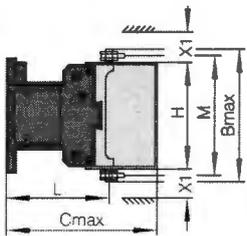
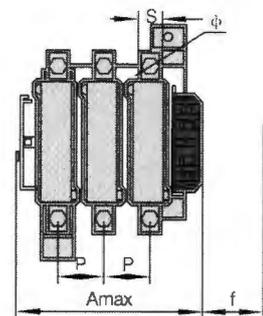
TRC2-115~330



TRC2-400~500



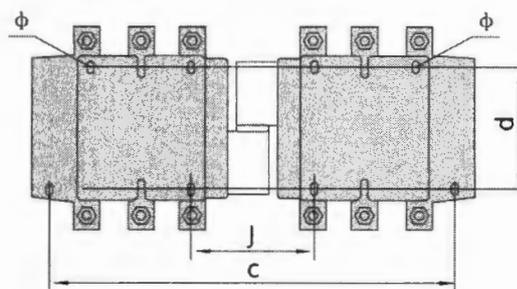
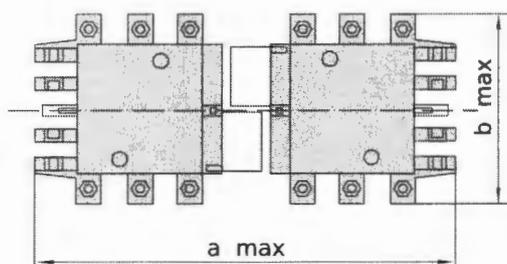
TRC2-630~800



MODELO	TRC2-115	TRC2-150	TRC2-185	TRC2-225	TRC2-265
A	168	168	171	171	202
B	163	171	175	198	204
C	172	172	183	183	215
P	37	40	40	48	48
S	20	20	20	25	25
F	M6	M8	M8	M10	M10
ϕ	131	131	131	131	147
M	147	150	154	172	178
H	124	124	127	127	147
L	107	107	113.5	113.5	141
X1 (≤ 500 V)	10	10	10	10	10
X1 (> 500 V)	15	15	15	15	15
Ga	80	80	80	80	96
Ha	110 - 120	110 - 120	110 - 120	110 - 120	110 - 120

MODELO	TRC2-330	TRC2-400	TRC2-500	TRC2-630	TRC2-800
A	215	215	235	312	312
B	208	208	238	305	305
C	220	220	233	256	256
P	48	48	55	80	80
S	25	25	30	40	40
F	M10	M10	M10	M12	M12
ϕ	147	147	150	181	181
M	181				204
H	158	158	172	202	202
L	145	145	146	155	155
X1 (≤ 500 V)	10	15	15	20	20
X1 (> 500 V)	15	20	20	30	30
Ga	96	80	80	180	180
Ha	110 - 120	170 - 180	170 - 180	180 - 190	180 - 190

INTERRAVAMENTO MECÂNICO





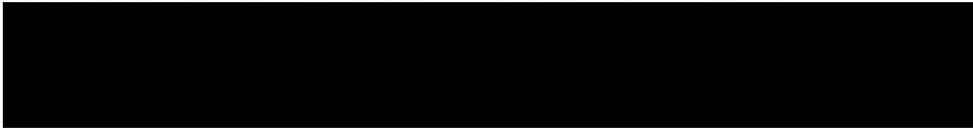
MODELO	A MAX	B MAX	C	D	J
TRC2-115	350	163	330		71
TRC2-150	350	171	330		71
TRC2-185	350	174	330		78
TRC2-225	350	197	330	110 - 120	78
TRC2-265	450	203	428		109
TRC2-330	450	206	428		124
TRC2-400	485	206	460		157
TRC2-500	485	238	460	170 - 180	156
TRC2-630	650	304	625		139
TRC2-800	650	304	625	180 - 190	139

M



MAURICIO PINTO REZENDE JUNIOR
CRC/RJ 095060 CPF nº 086.400.447-83
Rua Cel. Francisco Soares nº 495 Sala 609 – Centro Nova Iguaçu /RJ
Tels.: 2667-3535 7817-1775

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA



Iguacu/RJ CEP 26.220-060 – Rio de Janeiro/RJ.

Única e legítima sócia componente da sociedade denominada, **FGP SOLUTIONS LTDA**, com sede na Avn. Marechal Floriano Peixoto nº 1480 BL A Apto 512 – Centro – Nova Iguaçu/RJ CEP 26.220-060 – Rio de Janeiro/RJ conforme Contrato Social registrado na JUCERJA sob nº 3360055729-1 despacho em 25/11/2016 e inscrita no CNPJ nº 29.003.455/0001-42, resolvem de comum acordo realizar Alteração Contratual, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições abaixo:

1ª Clausula – A sócia resolve alterar o endereço e transformar a empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresaria Limitada que tera a sua Razão social alterada para **FGP SOLUTIONS LTDA**, com sua sede da empresa para Santa Catarina sito o endereço Avn Deputado Leoberto Leal, 1235 – Ed Canaa ED Sala 410 – Barreiros – CEP 88110-001 – São José – Santa Catarina/SC

2ª Clausula A sócia resolve acrescentar as seguintes atividades no objeto social da empresa conforme descrito abaixo:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ANAPÁULA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 00004853376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C470E85AE6B5492BA5E1F66B8D897D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A860AB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Após as alterações mencionadas, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da empresa conforme o Novo Código Civil 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª Clausula - DA RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade girará sob o nome de FGP SOLUTIONS LTDA, Avn Deputado Leoberto Leal, 1235 ED Canaa - Sala 410 - Barreiros - CEP 88110-001 - São José - Santa Catarina/SC

2ª Cláusula - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil cotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos

ANA PAULA DA SILVA SOARES, 100.000(Cem mil cotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) (Art. 997,III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002).

3ª Cláusula - DOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

4ª Cláusula - DO OBJETO SOCIAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

5ª Cláusula - DO INÍCIO DA ATIVIDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 977, II, CC/2002).

ANAPÁULA

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 00004853376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C470E85AE6B5492BA5E1F66B8D897D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A860AB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/7



6ª Cláusula - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem tem assegurado em igualdade de condição, preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e Art. 1.057 CC/2002).

7ª Cláusula - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª Cláusula - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia ANA PAULA DA SILVA SOARES, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002).

9ª Cláusula - DA RETIRADA

Os sócios farão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª Cláusula - DAS CONTAS E DESIGNAÇÕES

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

12ª Cláusula - DAS FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Cláusula - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

ANAPÁULA

Digitizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 00004853376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C470E85AE6B5492BA5E1F66B8D897D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A860AB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

14ª Cláusula - DA DECLARAÇÃO

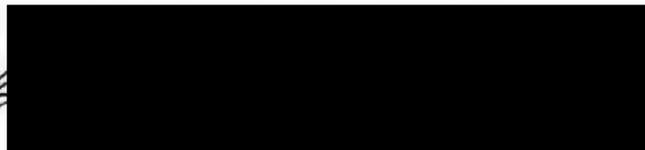
(Os) Administrador (es) e sócio (s) declara (m), sob pena de Lei, de que não está (ão) impedidos de exercer (em) a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2002).

15ª Cláusula - DO FORO

As partes do comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente contrato.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de Abril de 2022.



Digitizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 00004853376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C470E85AE6B5492BA5E1F66B8D897D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A060AB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FGP SOLUTIONS EIRELI, NIRE 33.6.0055729-1, PROTOCOLO 00-2022/310861-8, ARQUIVADO EM 19/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211944081 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]



19 de abril de 2022.

[REDACTED]

Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 00004853376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C470E85AE6B5492BASE1F66B8D897D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A860AB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





MAURICIO PINTO REZENDE JUNIOR
CRC/RJ 095060 CPF nº 086.400.447-83
Rua Cel. Francisco Soares nº 495 Sala 609 – Centro Nova Iguaçu /RJ
Tels.: 2867-3535 7817-1775

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Única e legítima sócia componente da sociedade denominada, **FGP SOLUTIONS LTDA**, com sede na Avn. Marechal Floriano Peixoto nº 1480 BL A Apto 512 – Centro – Nova Iguaçu/RJ CEP 26.220-060 – Rio de Janeiro/RJ conforme Contrato Social registrado na JUCERJA sob nº 3360055729-1 despacho em 25/11/2016 e inscrita no CNPJ nº 29.003.455/0001-42, resolvem de comum acordo realizar Alteração Contratual, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições abaixo:

1ª Clausula – A sócia resolve alterar o endereço e transformar a empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresaria Limitada que terá a sua Razão social alterada para **FGP SOLUTIONS LTDA**, com sua sede da empresa para Santa Catarina sito o endereço Avn Deputado Leoberto Leal, 1235 – Ed Canaa ED Sala 410 – Barreiros – CEP 88110-001 – São José – Santa Catarina/SC

2ª Clausula A sócia resolve acrescentar as seguintes atividades no objeto social da empresa conforme descrito abaixo:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.63-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ANAPAUCA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI

Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA

NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 90*2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 39211644081, 00004653376 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CA70E6FAE6B5492B45E1F66B8E8970731A1A7485096A5CP8A83BF1C6A86DAB61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/05/2022



Após as alterações mencionadas, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da empresa conforme o Novo Código Civil 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª Clausula - DA RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade girará sob o nome de FGP SOLUTIONS LTDA, Avn Deputado Leoberto Leal, 1235 ED Canaa - Sala 410 - Barreiros - CEP 88110-001 - São José - Santa Catarina/SC

2ª Cláusula - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil cotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos

ANA PAULA DA SILVA SOARES, 100.000(Cem mil cotas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) (Art. 997,III, CC/2002 e Art. 1.055, CC/2002).

3ª Cláusula - DOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

4ª Cláusula - DO OBJETO SOCIAL

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 46.63-0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

5ª Cláusula - DO INÍCIO DA ATIVIDADE

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 977, II, CC/2002).

ANAPAUULA

Digitizado com CamScanner

<p>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA NIRE: 134.0595729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NUMERO 39211944081, 00004893376 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: 0470E55AE695492BA5E1F648EDB97D73F1A27485045A5CF0A83B71C5A860A61 Para validar o documento acesse http://www.jucomrj.rj.gov.br/serviços/consultaDigital, informe o n° de protocolo.</p>	 <p>JUCEC RJ Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Pag. 4/7</p>
--	---



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2022

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



6ª Cláusula - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem tem assegurado em igualdade de condição, preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e Art. 1.057 CC/2002).

7ª Cláusula - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª Cláusula - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia ANA PAULA DA SILVA SOARES, com poderes e atribuições para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064, CC/2002).

9ª Cláusula - DA RETIRADA

Os sócios farão de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª Cláusula - DAS CONTAS E DESIGNAÇÕES

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

12ª Cláusula - DAS FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Cláusula - DO FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

ANAPÁULA

Digitizado com CamScanner

<p>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA NIRE: 336.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data de protocolo: 13/04/2022 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NUMERO 32211944081, 0004953376 e demais constantes do termo de autenticação. Autenticação: C470285AE6BF492BA5E1F6486D89707351AA7485085A5E7FA83DF1C4A840A861 Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.</p>	 Pag. 5/7
---	---



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/05/2022



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

14ª Cláusula - DA DECLARAÇÃO

(Os) Administrador (es) e sócio (s) declara (m), sob pena de Lei, de que não está (ão) impedidos de exercer (em) a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º, CC/2002).

15ª Cláusula - DO FORO

As partes do comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio de Janeiro/RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, assinam o presente contrato.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de Abril de 2022.



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI
Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA
NIRE: 336.0054720-1 Função: 90-2022/310861-8 Data do protocolo: 13/04/2022
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/04/2022 SOB O NUMERO 33211944081, 80304653376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C470E55A8695492BASE1F66E80E97D7381AA7485085A5CF0A83BF1C6A86GAB61
Para validar o documento acesse <http://www.jucexje.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

06/05/2022



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FGP SOLUTIONS EIRELI, NIRE 33.6.0055729-1, PROTOCOLO 00-2022/310861-8, ARQUIVADO EM 19/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 33211944081 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

19 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: FGP SOLUTIONS EIRELI
Nome Novo: FGP SOLUTIONS LTDA
NIRE: 33.6.0055729-1 Protocolo: 00-2022/310861-8 Data de protocolo: 13/04/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2022 SOB O NÚMERO 33211944081, 50004893376 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C470E9BAE6B5452BA5E1F56B8D97D7391AA7465065A3CF0A83BF1C6A860A61
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de procedido.



Pag. 7/7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2022

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225406330



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FGP SOLUTIONS LTDA
PROTOCOLO	225406330 - 05/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207123581
CNPJ 29.003.455/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022
SOB N: 42207123581

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted Signature] - Assinado em 05/05/2022 às 17:16:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/05/2022

Certifico o Registro em 06/05/2022 Data dos Efeitos 06/05/2022

Arquivamento 42207123581 Protocolo 225406330 de 05/05/2022 NIRE 42207123581

Nome da empresa FGP SOLUTIONS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325819827904628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.003.455/0001-42
Certidão nº: 37643769/2022
Expedição: 03/11/2022, às 11:05:27
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.003.455/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 193072/2022

Contribuinte

Nome/Razão: **5817811 - FGP SOLUTIONS LTDA**
CNPJ/CPF: 29.003.455/0001-42
Endereço: Avenida DEPUTADO LEOBERTO LEAL, 1235
Complemento: SALA:410;EDIF:CANAA
Bairro: BARREIROS Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/11/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FGP SOLUTIONS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 3 de novembro de 2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.003.455/0001-42**Razão Social:** FGP SOLUTIONS EIRELI ME**Endereço:** AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1480 LOJA 144 / CENTRO / NOVA
IGUACU / RJ / 26220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022**Certificação Número:** 2022092802263739098330

Informação obtida em 10/10/2022 12:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FGP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 29.003.455/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:07 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

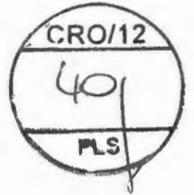
Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **96BF.4F93.3434.A66A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FGP SOLUTIONS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.003.455/0001-42**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140198900017**
Data de emissão: **31/10/2022 12:53:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/12/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/10/2022 12:57:52



SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

07/10/22 11:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Out22 VALORIZACAO : 06Out22 NUMERO : 2022NC500621
UG EMITENTE : 167502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167017 / 00001 - C R O/12
OBSERVACAO
B4F0722PDR2004002#APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. NC
2008. EMPH CONF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE 19 JAN 22. - PRAZO PARA EMPEN
HO: 13102022

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0150270001	339030		167505	D8SAFCTCOSE	24.000,00
300063	2	171497	0150270001	339039		167505	D8SAFCTCOSE	22.400,00

LANCADO POR : 70318468115 - AURICELIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167502 06Out22 17:08

24 mil

10 mil Almax - tabo Sec Tec, mat exped, mat limpeza
10 mil Sec Info



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.003.455/0001-42 DUNS®: 944367483
Razão Social: FGP SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia: FGP SOLUTIONS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2022
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2022
Receita Municipal	Validade:	02/11/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2022 15:51:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FGP SOLUTIONS LTDA**
CNPJ: **29.003.455/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 18/11/2022 08:46

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167017	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.415/0002-90	AV.DOS EXPEDICIONARIOS NR 2061 KM 3 - PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3238-7514 (CHEFIA)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	51

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0150270001	339030	167505	D8SAFCTCOSE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/11/2022	Ordinário	64333.004884/2022-14	0,0000	2.927,69

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS LTDA	26220-060
Endereço	UF	Telefone
MARECHAL FLORIANO PEIXO 1480 LOJA 144 CENTRO	RJ	(21)3743-6092
Município	UF	Telefone
NOVA IGUACU	RJ	(21)3743-6092

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

B4F0722PDR2004002 APOIO AS ATV DE FISCALIZAÇÃO, ESTUDO E PROJETOS* ATENDE DIEX 135 ALMOX DE 19OUT22* 2022NC500621 DE 06OUT22* DL 44/2022 AQ CONTACTORA TRIFASICA 220V 400A

Local da Entrega

AV. CORONEL TEIXEIRA, 2061 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM

Informação Complementar

16001706000442022 - UASG Minuta: 160017

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 15:07:58	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2022 08:46

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.927,69

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONTATOR, TIPO TRIFÁSICO, TENSÃO TRABALHO 220 V, CORRENTE TRABALHO 50 A, APLICAÇÃO AMASSADEIRA ESPIRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPOLAR, MODELO2CWM 09 01	2.927,69

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/11/2022	Inclusão	1,00000	2.927,6900	2.927,69

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

17/11/2022 15:07:58

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/11/2022 15:07:58	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/12ª RM



TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO Nº 64333.005101/2022-10

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, encerro nesta data, Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima citada, fundamentada no Art. 24, inciso II do art. nº 8.666/93, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas no DIEx nº 137-Almox/Fisc Adm/CRO/12, de 03 de novembro de 2022.

Manaus, 16 de novembro de 2022.



Adjunto da SALC